



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0043/2013
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 04/04/13

Responsável: Município

DECRETO Nº 043/2013
De 04 de abril de 2013.

**ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DO MUNICÍPIO,
CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE
ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMANA DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista Incra do Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida as atividades que fazem parte da programação da semana do Município, em comemoração ao 17º aniversário do Município, conforme segue:

DATA	LOCAL	HORÁRIO	ATIVIDADE
13 e 14/04/13		Manha e tarde	Circuito aberto de VELOCROSS
15/04/13	Praça Municipal e Ginásio Municipal	Início as 14 hs	*Benção com todas as entidades religiosas com chuva de benção *Apresentação da Banda do Quartel *Execução do Hino do Município *"Meu Município merece um presente" (apresentação das Escolas Municipais) * Brinquedo para crianças * lanche festivo
16/04/13	FERIADO		ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
18/04/13	Salão Paroquial	Início as 14 hs	Palestra "Mais água, mais renda, mais leite de qualidade"
	Saída do Ginásio Municipal	Início às 16 hs	*Passeio Ciclístico
	Avenida Heraclides de Lima Gomes	Início às 19 hs	*Corrida entre ciclistas profissionais da região
19/04/13	Ginásio Municipal	Início as 22 hs	* Escolha das Soberanas e Senhorita Turismo
		Início as 23 hs	Baile



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art. 2º - Fica criada a Comissão de Organização da semana do Município em comemoração ao 17º Aniversário do Município, sendo nomeados os seguintes membros:

Presidente: LEO DE CAMPOS BARBOSA

Membros: Nasser Elias Hasan

Marilda Campos Barbosa

Mauro Evandro P. Schmidt

Cristiano Bridi

Valter Luiz Medeiros de Campos

Rosangela Diovana do Amaral Hasan

Art. 3º - É vedado a Comissão Organizadora contrair obrigação ou realizar despesas que comprometam recursos públicos.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2013.

Registre-se e publique-se

Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal